

TERMO DE REFERÊNCIA

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos das redes pública municipal e estadual de ensino do Município de Jacundá, visando atender os itens considerados fracassados no Pregão Eletrônico nº 9/2025-002-FME.

A natureza do objeto é aquisição de bens de consumo, classificados como produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no Anexo I deste Termo.

O quantitativo estimado encontra-se descrito na planilha constante do Anexo I, elaborada com base no número de alunos matriculados e no cardápio escolar aprovado para o ano letivo de 2025.

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura. Poderá ser aditivado, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, caso haja saldo contratual, disponibilidade orçamentária e justificativa técnica da Administração.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Jacundá, em conformidade com o art. 18, §1º, incisos IV, V e VI da Lei nº 14.133/2021, o qual embasou tecnicamente a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios listados neste Termo.

O ETP identificou a demanda com base no número de alunos atendidos pela rede pública municipal e estadual, no cardápio escolar de 2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), e nos itens que resultaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 9/2025-002-FME.

O estudo também considerou os percentuais nutricionais estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 3/2025, que determina a priorização de alimentos in natura e minimamente processados, e a limitação na aquisição de alimentos processados e ultra processados com recursos do PNAE.

O ETP completo integra o presente processo como documento anexo, não havendo informações sigilosas a serem suprimidas ou restringidas quanto ao seu conteúdo.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender à demanda da alimentação escolar dos alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Jacundá durante o ano letivo de 2025, suprimindo os itens que foram considerados fracassados no Pregão Eletrônico nº 9/2025-002-FME.

O fornecimento será executado de forma contínua, conforme cronograma de entregas a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, com base no calendário escolar e na capacidade de armazenamento das unidades educacionais.

Durante todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo a aquisição, o transporte, o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos produtos, serão observados os critérios de qualidade, validade, integridade das embalagens e adequação às normas da vigilância sanitária, às diretrizes do PNAE e à Resolução CD/FNDE nº 3/2025.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo o cumprimento das especificações estabelecidas e a efetividade da política pública de alimentação escolar.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade previstas no Anexo I deste Termo de Referência, observando os critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Todos os gêneros alimentícios deverão apresentar prazo de validade compatível com a programação de consumo das unidades escolares, não sendo aceitos produtos com validade inferior a 60 dias no momento da entrega, salvo quando expressamente previsto em especificações próprias.

Os itens deverão estar devidamente embalados, rotulados e lacrados, respeitando as normas de higiene, conservação e transporte, conforme regulamentação da ANVISA e demais órgãos de controle sanitário. As embalagens deverão estar íntegras, limpas, sem violação ou danificações que comprometam o conteúdo.

Antes do início do fornecimento, a empresa vencedora deverá apresentar amostras de todos os itens contratados, em até dois dias úteis para análise e aprovação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Jacundá (SEMED) e o Conselho Municipal de Alimentação (CAE).

O não atendimento à exigência de amostras ou a reprovação nos critérios técnicos e sanitários resultará na desclassificação do fornecedor, com a convocação do próximo colocado, conforme regras previstas no edital e na legislação vigente.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, preferencialmente de segunda a quinta-feira, nos turnos regulares de funcionamento das escolas (matutino e vespertino), mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Educação, evitando transtornos logísticos e desperdícios.

Os produtos devem apresentar padrão mínimo de qualidade, estando livres de sinais de deterioração, contaminação, alteração de odor, cor, sabor ou textura. A Administração se reserva o direito de rejeitar qualquer item que não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas.



O fornecedor deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e contratual durante toda a vigência do contrato, comprometendo-se ainda a realizar a substituição imediata dos produtos que forem recusados, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública.

Todos os requisitos serão fiscalizados pelo gestor e fiscal de contrato designados pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo controle da qualidade e do cumprimento contratual.

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, com entregas semanais, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário escolar, a demanda de cada unidade educacional e a capacidade de armazenamento das escolas.

Desde o início da vigência contratual, a contratada deverá garantir o fornecimento regular dos gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares indicadas, acompanhados da guia de alimentação, que será enviada previamente por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação, para conferência e atesto da equipe responsável.

As entregas deverão ocorrer de segunda a quinta-feira, nos turnos de funcionamento das escolas, com agendamento prévio. Os alimentos deverão apresentar validade adequada, qualidade comprovada e estar devidamente embalados e rotulados, conforme exigências sanitárias e técnicas vigentes.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, avaliando o cumprimento das obrigações, a conformidade dos itens entregues e a regularidade da documentação. Produtos recusados deverão ser substituídos de forma imediata, sem ônus para a Administração.

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, desde que haja justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

F) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Jacundá, por meio de servidores designados por portaria específica, que atuarão como gestor e fiscais do contrato.

A fiscalização consistirá no acompanhamento sistemático das entregas, observando o cumprimento dos prazos, a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos, bem como a apresentação correta da documentação fiscal e da guia de alimentação enviada previamente por e-mail pela SEMED.

As entregas serão conferidas no momento do recebimento nas unidades escolares, com registro em formulário próprio ou em planilhas de controle, assinadas pelos responsáveis da escola e encaminhadas à equipe de fiscalização para atesto. Caberá à contratada substituir imediatamente os itens recusados, sem prejuízo à Administração.

A gestão do contrato incluirá o controle do saldo contratual, a verificação da regularidade fiscal da empresa, a análise de solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, caso ocorram, e o encaminhamento de notificações ou sanções em caso de descumprimento contratual.

Todos os registros da execução contratual, inclusive relatórios, ocorrências e comunicações formais com a contratada, serão arquivados no processo administrativo próprio, garantindo a transparência e a rastreabilidade da execução.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição da execução contratual será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas pela contratada, conforme os quantitativos recebidos em cada unidade escolar e os registros de conferência e atesto da equipe responsável pelo recebimento.

O pagamento será efetuado com base nas notas fiscais apresentadas, devidamente acompanhadas da guia de alimentação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e do atesto do setor competente, confirmando a conformidade dos produtos entregues e o cumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento será efetuado por meio de cartão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto no convênio firmado entre o Município de Jacundá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A contratada deverá observar todos os procedimentos operacionais exigidos para essa modalidade de pagamento, conforme orientações fornecidas pela Administração.

As notas fiscais deverão ser emitidas após cada entrega semanal, acompanhadas da guia de alimentação enviada previamente por e-mail pela SEMED, e apresentadas junto aos comprovantes de recebimento e atesto. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da documentação completa, obedecendo ao que determina a Lei nº 14.133 de 2021 quanto à liquidação da despesa pública e à formalização do pagamento.

Serão desconsideradas para fins de pagamento entregas realizadas fora dos padrões técnicos, com vícios de qualidade ou em desacordo com as condições contratuais. Nestes casos, caberá à contratada providenciar a substituição dos itens recusados sem ônus adicional para a Administração.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento baseado no menor preço por item, observadas as exigências técnicas e qualitativas definidas neste Termo de Referência.

A participação estará condicionada à apresentação de proposta conforme as especificações constantes no edital e seus anexos, à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, além do cumprimento das condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade com a seguridade social, conforme os artigos 63 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

Será exigida, ainda, a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para o fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada, em condições semelhantes às exigidas neste Termo. A qualificação econômico-financeira será avaliada mediante apresentação de índices contábeis (liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente) e certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

O julgamento das propostas levará em consideração a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, conforme levantamento prévio constante do processo. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, apresentarem preços inexequíveis ou estiverem em desacordo com as normas de segurança alimentar e sanitária aplicáveis.

Será assegurado o atendimento à ampla concorrência, à isonomia entre os licitantes e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021.

I) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado, incluindo cotações obtidas junto a fornecedores do ramo e consulta ao Painel de Compras Pública.

As memórias de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos que fundamentam a composição do valor estimado encontram-se organizados em documento separado e classificado, devidamente anexado ao processo administrativo. Esse documento apresenta de forma clara os parâmetros utilizados, os valores obtidos, a origem das informações e a metodologia aplicada para definição do preço estimado.

O valor total estimado da contratação é de 220.769,35 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), considerando os quantitativos previstos para os gêneros alimentícios especificados no Anexo I deste Termo de Referência e a média de preços apurada na pesquisa de mercado, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à contratação está prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025, com dotação específica destinada à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

Os recursos a serem utilizados têm origem em convênios firmados com o Governo Federal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, e em convênio com o Governo do Estado do Pará, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), voltado ao atendimento dos alunos da rede estadual de ensino no Município de Jacundá.



A execução orçamentária seguirá as diretrizes e condições estabelecidas em ambos os instrumentos de convênio, respeitando as normas técnicas, financeiras e operacionais previstas, inclusive quanto à modalidade de pagamento por cartão alimentação escolar.

O valor estimado da contratação é de R\$ 220.769,35 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e será empenhado conforme o cronograma de execução contratual. A disponibilidade orçamentária foi confirmada pelo Departamento de Contabilidade do Município, e a identificação detalhada das fontes de recurso encontra-se anexada ao processo administrativo, conforme o art. 7º, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021.

Ressalta-se que a demanda da alimentação escolar está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, nos termos da Resolução Administrativa nº 12/2024 do TCM/PA, o que reforça o planejamento e a regularidade da presente contratação.

Iara Alves Meireles

IARA ALVES MEIRELES

PORT. N 002/2025-GP

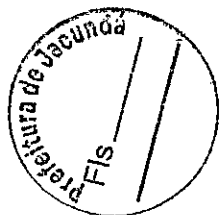
Secretária Municipal de Educação



SEMED
CNPJ: 11.714.510/0001-47

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - TR

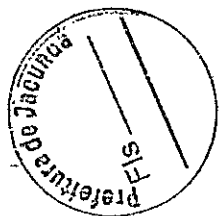
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (Até 250 caracteres)	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEMED/2024-217	133813	ARROZ INTEGRAL PCT. 1 KG	Classe: longo, fino, tipo integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (impapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente atóxico, de acordo com as normas vigentes da vigilância sanitária tais como: assegurar que a data de validade do produto é suficiente para contemplar o planejamento de uso do mesmo.	PACOTE	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERAL (SEMED - PNAE)	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50
SEMED/2024-219	97009	BATATA INGLESA	Nova lavada. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem	QUILO	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	1906	R\$ 9,07	R\$ 17,300,76



SEMED
CNPJ: 11.714.510/0001-47



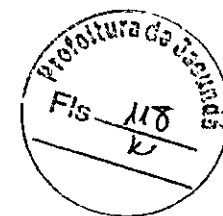
			fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionados em embalagem de 1kg.		GERAL (SEMED - PNAE)			
SEMED/2024-221	135843	BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/335G	Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease, aromatizante	UNIDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERAL (SEMED - PNAE)	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
SEMED/2024-224	134450	BISCOITO ZERO LACTOSE	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	UNIDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO	100	R\$ 9,35	R\$ 935,30



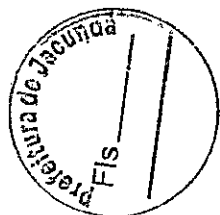
MUNICÍPIO DE
JACUNDA

SEMED

CNPJ: 11.714.510/0001-47



		PACOTE COM 300G	água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.		ESCOLAR - GERAL (SEMED - PNAE)			
SEMED/2024-228	32932	CEBOLA DE 1º TIPO BRANCA	Cebola branca, características adicionais: ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	QUILO	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERAL (SEMED - PNAE)	3890	R\$ 7,31	R\$ 28.447,57



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

SEMED

CNPJ: 11.714.510/0001-47



SEMED/2024-229	33760	CENOURA IN NATURA	De primeira qualidade, tamanho regular. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	QUILO	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERAL (SEMED - PNAE)	2476	R\$ 8,51	R\$ 21.070,76
SEMED/2024-238	113556	LEITE ZERO LACTOSE EMB. 400G	Leite fluido integral e enzima lactase. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numeração do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico resistente e hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em pacote de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de acordo com	UNIDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERAL (SEMED - PNAE)	500	R\$ 28,767	R\$ 14.383,50



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

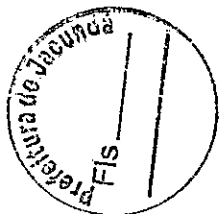
SEMED

CNPJ: 11.714.510/0001-47

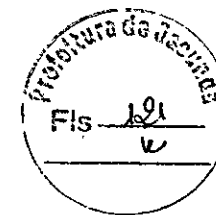


			as normas vigentes da vigilância sanitária tais como: assegurar que a data de validade do produto é suficiente para contemplar o planejamento de uso do mesmo.					
SEMED/2024-239	113559	MACARRÃO INTEGRAL EMB. COM 500 G	Macarrão integral tipo espaguete a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 kg. em saco reforçado, atóxico e transparente	UNIDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERAL (SEMED)	50	R\$ 7,32	R\$ 366,15
SEMED/2024-246	134112	PÃO TIPO FRANCÊS	Pão francês 50g. preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados pães mal assados, queimados,	UNIDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERAL (SEMED - PNAE)	38800	R\$ 1,97	R\$ 76.707,60





MUNICÍPIO DE
JACUNDA
SEMED
CNPJ: 11.714.510/0001-47



			amassados, achatados, embatumados (aspecto de massa pesada) com odor e sabor desagradável e com características anormais. Embalados em saco polietileno atóxico, contendo data de fabricação não superior a dois dias, validade de no mínimo 03 dias e dados do fornecedor.					
SEMED/2024-247	101883	REPOLHO VERDE	Repolho verde. Deve apresentar características do cultivar bem formadas, limpas, com coloração próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	QUILO	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERAL (SEMED - PNAE)	3090	R\$ 6.97	R\$ 21.564,57
SEMED/2024-249	63533	SEMENTE DE CHIA EMB. 180G	Orgânico - rica em fibras, vitaminas, minerais e ômega 3. Sementes de chia orgânica. Contém glúten. Alérgicos: pode conter trigo, aveia,	UNIDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERAL (SEMED - PNAE)	20	R\$ 22,01	R\$ 440,30



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

SEMED

CNPJ: 11.714.510/0001-47



			cevada, ovo, soja, leite de vaca e avelã. Embalagem de 180g					
SEMED/2024-250	20161	TOMATE DE PRIMEIRA	Características adicionais: ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	QUILO	GÊNERO ALIMENTÍCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERAL (SEMED - PNAE)	3420	R\$ 11,277	R\$ 38.567,34
			VALOR ESTIMADO					R\$ 220.769,35